



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA CMPU

*60ª REUNIÃO ORDINÁRIA*

*13 de fevereiro de 2020*



# PAUTA

- 1. Comunicações Gerais;**
- 2. Balanço GeoSampa;**
- 3. Apresentação do programa Centro Aberto.**



# 1. COMUNICAÇÕES GERAIS

**Portaria SGM nº363/2019 – SMDHC**

**GIULIA PEREIRA PATITUCCI (Titular)**

**ALCYR BARBIN NETO (Suplente)**

**Alteração do Decreto nº 56.268/2015**

**DECRETO Nº 59.208 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

**COMUNICADO SMDU.AOC.CMPU.001/2020**

**D.O.C. DE 8 DE FEVEREIRO DE 2020**



# **ALTERAÇÃO DO DECRETO 56.268/2015 DECRETO 59.208/2020**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

DECRETO Nº 59.208, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Introduz alterações nos artigos 4º, 15 e 17 do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU e a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 4º, 15 e 17 do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

I - 10 (dez) membros representantes do Poder Público, sendo:

- a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Licenciamento;
- c) 1 (um) da Secretaria de Governo Municipal;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça;
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura;
- g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- h) 1 (um) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

i) 1 (um) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

j) 1 (um) da empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo;

.....” (NR)

“Art. 15. A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ou por quem este designar no Conselho Municipal de Política Urbana – C MPU, na Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU e na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no âmbito de suas respectivas competências, a indicação de substituto nos casos de ausência ou impedimento do Presidente.” (NR)

“Art. 17. ....

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# INDICAÇÕES CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

# CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

## **1ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO

**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**TITULAR:** ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS

**SUPLENTE:** MARIANA FERRAZ KASTRUP

## **2ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL (CBCS)

**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**TITULAR:** LUCIANA LINS NASCIMENTO

**SUPLENTE:** ALFREDO DEL BIANCO

## **3ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** ANDY ALEXANDRE GRUBER (ausência de documentação)

**SUPLENTE:** DIANA TERESA DI GIUSEPPE (ausência de documentação)

## **4ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** LARISSA GARCIA CAMPAGNER

**SUPLENTE:** GIANFRANCO VANNUCCHI

# CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

## 5ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** ADRIANA BLAY LEVISKY

**SUPLENTE:** TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA

## 6ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** NATASHA MINCOFF MENEGON

**SUPLENTE:** MARCELA ALONSO FERREIRA

## 7ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** UNIVERSIDADE

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** RICARDO DA SILVA BERNABÉ (ausência de documentação)

**SUPLENTE:** VIVIANE MANZIONE RUBIO (ausência de documentação)

# CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

## **8ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS)

**TITULAR:** ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

**SUPLENTE:** À SER INDICADO

## **9ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM (MACRORREGIÃO OESTE)

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ

**SUPLENTE:** LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

## **10ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM (MACRORREGIÃO CENTRO)

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** GABRIEL ROSTEY GONÇALVES MURA (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

**SUPLENTE:** CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

# DESENVOLVIMENTO URBANO

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

#### COMUNICADO SMDU.AOC.CMPU/001/2020

**FERNANDO CHUCRE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, o Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015 e o Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta o processo de indicações da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Urbana – CPMU para a CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU e COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU.

#### COMUNICA:

1) Que as indicações abaixo relacionadas, no segmento "Acadêmico e Técnico-Profissional", e "Movimentos Sociais e de Bairro", estão em desacordo com o parágrafo único do artigo 17 do Decreto nº 56.268/2015 alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020, e no segmento "Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais" estão em desacordo com o estabelecido no §3º do artigo 4º e no §3º do artigo 7º, ambos, do Decreto nº 56.268/15, uma vez que, a documentação apresentada não comprova o vínculo com o Conselho Participativo Municipal – CPM para o período do mandato a ser exercido, bem como não constarem da relação de eleitos para o Biênio 2020/2021, conforme PUBLICAÇÃO 001/PREF/CC/SERS/CPM/2020, na página 59 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 25 de janeiro de 2020:

#### I - CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU:

##### SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: SETOR EMPRESARIAL

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

ENTIDADE: SETOR EMPRESARIAL

TITULAR: ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

TITULAR: DANIEL TODTMANN MONTANDON

##### SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ENTIDADE: CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

TITULAR: PAULO MACHADO LISBOA FILHO

#### SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (MACRORREGIÃO OESTE)

SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (MACRORREGIÃO CENTRO)

TITULAR: GABRIEL ROSTEY GONÇALVES MURA

SUPLENTE: CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI

#### COMUNICADO SMDU.AOC.CMPU/001/2020

#### II - COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU:

##### SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: SETOR EMPRESARIAL

TITULAR: ADRIANA BLAY LEVISKY

#### SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (MACRORREGIÃO OESTE)

TITULAR: PAULA NUNES ABUD ACRAS

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (MACRORREGIÃO CENTRO)

TITULAR: GABRIEL ROSTEY GONÇALVES MURA

SUPLENTE: CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI

2) Fica concedido prazo até às 17 horas do dia 11 de fevereiro 2020 para manifestação quanto às indicações, sendo que:

a. após o prazo estabelecido, as indicações que se encontrarem de acordo com o estabelecido no Decreto nº 56.268/2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020 e validadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana serão encaminhadas para publicação em portaria de designação;

b. na ausência de manifestação dos segmentos "Acadêmico e Técnico-Profissional" e "Movimentos Sociais e de Bairro", quanto aos titulares indicados, os respectivos suplentes serão considerados titulares para apreciação pelo Conselho Municipal de Política Urbana;

c. na ausência de manifestação do segmento de "Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais" as vagas permanecerão disponíveis para indicação pelo CPMU;

d. as vagas que não forem preenchidas permanecerão disponíveis para indicação pelo CPMU.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS  
COLEGIADOS

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
E SETORIAIS  
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM

CO

2) Fica concedido prazo até às 17 horas do dia 11 de fevereiro 2020 para manifestação quanto às indicações, sendo que:

a. após o prazo estabelecido, as indicações que se encontrarem de acordo com o estabelecido no Decreto nº 56.268/2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020 e validadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana serão encaminhadas para publicação em portaria de designação;

b. na ausência de manifestação dos segmentos "Acadêmico e Técnico-Profissional" e "Movimentos Sociais e de Bairro", quanto aos titulares indicados, os respectivos suplentes serão considerados titulares para apreciação pelo Conselho Municipal de Política Urbana;

c. na ausência de manifestação do segmento de "Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais" as vagas permanecerão disponíveis para indicação pelo CPMU;

d. as vagas que não forem preenchidas permanecerão disponíveis para indicação pelo CPMU.

vime  
de P  
cons  
201  
o D  
59.2  
de i  
tica  
URB  
URB

"Ac  
e de  
artig  
Dec  
"Co  
do c  
7º, a  
taçã  
Part  
exer  
Biên  
CPM  
Paul

- C

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DE-  
PARTAMENTO DE SÃO PAULO  
TITULAR: DANIEL TODTMANN MONTANDON  
SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO  
ENTIDADE: CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO  
SUSTENTÁVEL - CBCS  
TITULAR: PAULO MACHADO LISBOA FILHO

disponíveis para indicação pelo CPMU;

d. as vagas que não forem preenchidas permanecerão dis-  
poníveis para indicação pelo CPMU.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o indeferimento das indicações por mim realizadas para as vagas de titular e suplente para

CLTU  
SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO

e

CPPU  
TITULAR : PAULA NUNES ABUD ACRAS

venho recorrer, respeitosamente, da decisão, **tendo em vista que a legislação não obriga que os candidatos sejam membros eleitos dos Conselhos Participativos**, mas tão somente indicados por um de seus representantes, conforme abaixo transcrita:

Decreto 56.268 de 2015

Art. 7º A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU será constituída por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos do Poder Público e da sociedade civil:

I - .....

II - 8 (oito) membros representantes da sociedade civil, indicados pelo CMPU, no âmbito dos seguintes setores:

- a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;
- b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais - ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;
- c) conselhos de políticas públicas e setoriais: **membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais**, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT e do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do "caput" deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.

**§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o CMPU. (g.n)**

Assim, reitero meu pedido de deferimento das indicações acima descritas por estarem de acordo com a legislação.

**§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o CMPU. (g.n)**

**Assim, reitero meu pedido de deferimento das indicações acima descritas por estarem de acordo com a legislação.**

II - 10 (dez) membros representantes da sociedade civil, com experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana, notadamente nos campos de urbanismo, paisagismo e meio ambiente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Urbana, no âmbito dos seguintes setores:

a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairro, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais, e das entidades religiosas;

b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais – ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

c) conselhos de políticas públicas e setoriais: membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT e do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do “caput” deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.

§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o C MPU.

§ 3º A indicação de que trata o § 1º deste artigo deverá estar acompanhada com carta de aceite e currículo do titular e respectivo suplente e contar com a chancela da(s) entidade(s) indicada(s).

# INDICAÇÕES COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

# COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

## **1ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO

**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**TITULAR:** ARNOLDO LOPES LULSDORF

**SUPLENTE:** RUI PINTO DE AGUIAR

## **2ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA

**SUPLENTE:** (A SER INDICADO)

## **3ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** MARIANA KIMIE DA SILVA NITO

**SUPLENTE:** NATALIE SALLUM BARUSSO

# COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

## 4ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** UNIVERSIDADE

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** VIVIANE MANZIONE RUBIO (ausência de documentação)

**SUPLENTE:** DANIEL TODTMANN MONTANDON (ausência de documentação)

## 5ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL – CADES

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

**SUPLENTE:** (A SER INDICADO)

## 6ª REPRESENTAÇÃO

**ENTIDADE:** CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM (MACRORREGIÃO CENTRO)

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** GABRIEL ROSTEY GONÇALVES MURA (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

**SUPLENTE:** CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

# COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

## **7ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM (MACRORREGIÃO OESTE)

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** PAULA NUNES ABUD ACRAS (ausente no CPM - Biênio 2020/2021)

**SUPLENTE:** (A SER INDICADO)

## **8ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** (A SER INDICADO)

**SEGMENTO:** (A SER INDICADO)

**TITULAR:** (A SER INDICADO)

**SUPLENTE:** (A SER INDICADO)

Prezados Senhores,

Tendo em vista o indeferimento das indicações por mim realizadas para as vagas de titular e suplente para

CLTU  
SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO

e

CPPU  
TITULAR : PAULA NUNES ABUD ACRAS

venho recorrer, respeitosamente, da decisão, **tendo em vista que a legislação não obriga que os candidatos sejam membros eleitos dos Conselhos Participativos**, mas tão somente indicados por um de seus representantes, conforme abaixo transcrita:

Decreto 56.268 de 2015

Art. 7º A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU será constituída por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos do Poder Público e da sociedade civil:

I - .....

II - 8 (oito) membros representantes da sociedade civil, indicados pelo CMPU, no âmbito dos seguintes setores:

- a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;
- b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais - ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;
- c) conselhos de políticas públicas e setoriais: **membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais**, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT e do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do "caput" deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.

**§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o CMPU. (g.n)**

Assim, reitero meu pedido de deferimento das indicações acima descritas por estarem de acordo com a legislação.

**§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o CMPU. (g.n)**

**Assim, reitero meu pedido de deferimento das indicações acima descritas por estarem de acordo com a legislação.**

II - 8 (oito) membros representantes da sociedade civil, indicados pelo C MPU, no âmbito dos seguintes setores:

a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;

b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais – ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

c) conselhos de políticas públicas e setoriais: membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT e do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do “caput” deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.

§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o C MPU.

§ 3º A indicação de que trata o § 1º deste artigo deverá estar acompanhada com carta de aceite e currículo do titular e respectivo suplente e contar com a chancela da(s) entidade(s) indicada(s).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**DELIBERAÇÃO**  
**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA –**  
**CTLU**

## **DELIBERAÇÃO: Proposta de minuta de Resolução SMDU.AOC.CMPU 001/2020**

O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, em sua 60ª Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE, pelo Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015 e pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 330 da Lei nº 16.050/2014 - PDE, que dispõe que os representantes da sociedade civil da CTLU serão indicados pelo CMPU;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição paritária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que a composição da sociedade civil na CTLU será de 10 (dez) membros representantes, com experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana, notadamente nos campos de urbanismo, paisagismo e meio ambiente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Urbana, no âmbito dos seguintes setores;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que o mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva;

### **RESOLVE:**

**I -** Validar as indicações dos representantes da Sociedade Civil para compor a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU conforme segue:

# **DELIBERAÇÃO: Proposta de minuta de Resolução SMDU.AOC.CMPU 001/2020**

## **1ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO

**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**TITULAR:** ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS

**SUPLENTE:** MARIANA FERRAZ KASTRUP

## **2ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL (CBCS)

**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**TITULAR:** LUCIANA LINS NASCIMENTO

**SUPLENTE:** ALFREDO DEL BIANCO

## **3ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** LARISSA GARCIA CAMPAGNER

**SUPLENTE:** GIANFRANCO VANNUCCHI

## **4ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** ADRIANA BLAY LEVISKY

**SUPLENTE:** TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA

## **5ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**TITULAR:** NATASHA MINCOFF MENEGON

**SUPLENTE:** MARCELA ALONSO FERREIRA

## **6ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS)

**TITULAR:** ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

**SUPLENTE:** À SER INDICADO

## **7ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM (MACRORREGIÃO OESTE)

**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

**TITULAR:** ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ

**SUPLENTE:** À SER INDICADO

## **8ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## **9ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## **10ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

# DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

## **DELIBERAÇÃO: Proposta de minuta de Resolução SMDU.AOC.CMPU 002/2020**

O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, em sua 60ª Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre a composição da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 7º do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que a composição da sociedade civil na CPPU será de 8 (oito) membros representantes, indicados pelo CMPU, no âmbito dos seus setores;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que o mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva;

### **RESOLVE:**

**I -** Validar as indicações dos representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, conforme segue:

# **DELIBERAÇÃO: Proposta de minuta de Resolução SMDU.AOC.CMPU 002/2020**

## **1ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO  
**SEGMENTO:** MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO  
**TITULAR:** ARNOLDO LOPES LULSDORF  
**SUPLENTE:** RUI PINTO DE AGUIAR

## **2ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** SETOR EMPRESARIAL  
**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL  
**TITULAR:** TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA  
**SUPLENTE:** À SER INDICADO

## **3ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
- DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO  
**SEGMENTO:** ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL  
**TITULAR:** MARIANA KIMIE DA SILVA NITO  
**SUPLENTE:** NATALIE SALLUM BARUSSO

## **4ª REPRESENTAÇÃO**

**ENTIDADE:** CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES  
**SEGMENTO:** CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS  
**TITULAR:** ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI  
**SUPLENTE:** À SER INDICADO

## **5ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## **6ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## **7ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## **8ª REPRESENTAÇÃO**

À SER INDICADO

## 2. BALANÇO GEOSAMPA

### Apresentação



# 3. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA CENTRO ABERTO

## Apresentação



# CALENDÁRIO DAS REUNIÕES

13/02 [60ª Ordinária]

23/04 [61ª Ordinária]

25/06 [62ª Ordinária]

20/08 [63ª Ordinária]

22/10 [64ª Ordinária]

10/12 [65ª Ordinária]



# Obrigado!

